

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E LABORATORIAIS PARA
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POLICLÍNICA DE SANTA
HELENA – MA.**

Data da Entrega de Envelopes: 07/11/2025 a 13/11/2025

Data da Sessão de Abertura dos Envelopes: 14/11/2025 às 14H00min*

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 006/2025-ACQUA-MARANHÃO

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar contratações que prezem pela máxima eficiência nos gastos realizados e pela expertise nas ações;

CONSIDERANDO que o Edital visa contemplar o princípio da livre concorrência, não podendo limitar o número de participantes, resolve:

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO

INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, comunicar a realização de Processo Seletivo, visando a Contratação de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste edital, conforme Planilha a seguir:

LOTE 01 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA	
<u>Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)</u>	
Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em CARDIOLOGIA com realização de exames (MAPA; HOLTER; ECOCARDIOGRAFIA) e disponibilização de equipamento próprio para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em CARDIOLOGIA , reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;
--	--

Área Operacional:

1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;
2. Disponibilidade pela empresa de equipamentos para realização de exames: MAPA; HOLTER; ECOCARDIOGRAFIA;
3. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
4. Realizar o conserto ou substituição dos aparelhos disponibilizados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento, exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais da empresa prestadora de serviço;
5. A produção contratada é de:

5.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:

5.1.1 Atendimentos ambulatoriais: **240 consultas/mês.**

5.1.2 Quantitativo de Exames Mensais:

Procedimento	Qtd. Procedimento
Eletrocardiograma	200
Ecocardiografia	200
Monitoramento pelo Sistema Holter 24h com 03 Canais	50
Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA	100
Total	550

5.2 Metas Qualitativas mensais:

5.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

5.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

5.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

5.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

5.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 5.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;
- 5.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;
- 5.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
- 5.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 5.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 5.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas	240	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
Eletrocardiogramas	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Ecocardiogramas	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
MAPAs	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
Holters	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 55.000,00

*O valor unitário contratado para a realização dos exames inclui todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo a locação dos equipamentos, insumos, manutenção, equipe técnica, laudos e demais despesas operacionais

*A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

LOTE 02 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA	
<u>Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento:</u> R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)	
Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em ENDOCRINOLOGIA para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em ENDOCRINOLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;
Área Operacional:	
<p>1. Atendimento ambulatorial <u>no mínimo 2x/semana</u> conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;</p> <p>2. Disponibilidade de médico especialista em ENDOCRINOLOGIA;</p> <p>3. A produção contratada é de:</p> <p class="list-item-l1">3.1 <u>Metas Quantitativas Mínimas Mensais:</u></p> <p class="list-item-l2">3.1.1 Atendimentos ambulatoriais: 240 consultas/mês.</p> <p class="list-item-l1">3.2 <u>Metas Qualitativas mensais:</u></p> <p class="list-item-l2">3.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;</p> <p class="list-item-l2">3.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;</p> <p class="list-item-l2">3.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;</p> <p class="list-item-l2">3.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;</p> <p class="list-item-l2">3.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;</p> <p class="list-item-l2">3.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;</p> <p class="list-item-l2">3.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;</p> <p class="list-item-l2">3.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;</p>	

Escrítório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

- 3.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 3.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 3.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas Ambulatoriais	240	R\$ 85,42..	R\$ 20.500,00
* R\$ 20.500,00			

*A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 03 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA**Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de****Atendimento: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em GASTROENTEROLOGIA com realização de exames (endoscopia e colonoscopia) e disponibilização de equipamento próprio para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em GASTROENTEROLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Área Operacional:

1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;
2. Disponibilidade pela empresa de equipamentos para realização de exames endoscópicos (endoscopia, colonoscopia) e polipectomias, quando indicado;
3. A CONTRATADA se obriga, durante a realização de procedimentos endoscópicos diagnósticos e/ou terapêuticos (endoscopia digestiva alta e colonoscopia), a proceder à coleta de material para exame histopatológico (biópsia) sempre que houver indicação médica ou endoscópica, conforme critérios técnicos e protocolos reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED), pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais normas sanitárias aplicáveis.
4. Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
5. Realização de conserto ou substituição dos aparelhos disponibilizados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento, exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais da empresa prestadora de serviço;

6. A produção contratada é de:

6.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:

6.1.1 Atendimentos ambulatoriais: **160 consultas/mês.**

6.1.2 Quantitativo de Exames Mensais:

a) **Realizar Esofagogastroduodenoscopia/endoscopia e colonoscopia: 100 (cem) exames/mês.**

6.2 Metas Qualitativas mensais:

6.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

6.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

6.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

6.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

6.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;

6.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;

6.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;

6.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

6.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

6.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

6.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas	160	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
Endoscopia/Colonoscopia** (incluso coletas de material para biópsia, quando indicado, polipectomias + locação e manutenção de equipamentos)	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
TOTAL			R\$ 54.000,00

*O valor unitário contratado para a realização dos exames inclui todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo a **locação dos equipamentos**, insumos, manutenção, equipe técnica, laudos e demais despesas operacionais.

A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

LOTE 04 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em UROLOGIA com realização de exames (endoscopia e colonoscopia) e disponibilização de equipamento próprio para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em UROLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;

Área Operacional:

1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;
2. Disponibilidade pela empresa de equipamentos para realização de exames: Peniscopia, Biopsia Peniana, Avaliação Urodinâmica, Eletrocoagulação e Urofluxometria;
3. Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
4. Realização de conserto ou substituição dos aparelhos disponibilizados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento, exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais da empresa prestadora de serviço;
5. A produção contratada é de:

5.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:

5.1.1 Atendimentos ambulatoriais: 240 consultas/mês.

5.1.2 Quantitativo de Exames Mensais:

Procedimentos Programados	Qtd. Procedimento
Peniscopia	
Biopsia Peniana	
Avaliação Urodinâmica	75
Eletrocoagulação	
Urofluxometria	

5.2 Metas Qualitativas mensais:

5.2.1 Inserção, obrigatoria, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 5.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;
- 5.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;
- 5.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;
- 5.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;
- 5.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;
- 5.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;
- 5.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
- 5.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuem com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 5.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 5.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas	240	R\$ 85,00	R\$ 20.400,00
Peniscopia			
Biópsia peniana	75	R\$ 128,00	R\$ 9.600,00
Avaliação urodinâmica			
Eletrocoagulação			
Urofluxometria			
TOTAL			R\$ 30.000,00

*O valor unitário contratado para a realização dos exames inclui todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo a locação dos equipamentos, insumos, manutenção, equipe técnica, laudos e demais despesas operacionais.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 05 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA	
<u>Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento:</u> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	
Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA para realização de consultas, procedimentos e exames com disponibilização de equipamento próprio para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em GINECOLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;
Área Operacional: <ol style="list-style-type: none">1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;2. Disponibilidade pela empresa de equipamentos (Colposcópio/Crio cauterizador) para realização de procedimentos e exames: Coleta de Material do colo do útero para Exame Citopatológico, Exérese de Colo do Útero, Cauterização química de Pequenas Lesões, Criocauterização/Eletrocoagulação de colo do útero, Fulguração/ Cauterização química de Lesões Cutâneas, Biopsia do Colo do útero e Colposcopia;3. Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;4. Realização de conserto ou substituição dos aparelhos disponibilizados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento, exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais da empresa prestadora de serviço;5. A produção contratada é de:<ol style="list-style-type: none">5.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:<ol style="list-style-type: none">5.1.1 Atendimentos ambulatoriais: 240 consultas/mês.5.1.2 Quantitativo de Exames Mensais:	

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

PROCEDIMENTOS	QUANT
Coleta de Material do colo do útero para Exame Citopatológico	
Exérese de Colo do Útero	
Cauterização química de Pequenas Lesões	
Criocauterização/Eletrocoagulação de colo do útero	220
Fulguração/ Cauterização química de Lesões Cutâneas	
Biopsia do Colo do útero	
Colposcopia	
TOTAL	220

5.2 Metas Qualitativas mensais:

5.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

5.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

5.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

5.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

5.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;

5.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;

5.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;

5.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;

5.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuem para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuem com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

5.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

5.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas + Procedimentos ginecológicos* (incluso locação de equipamentos)	240 consultas + 220 procedimentos	-----	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00**

*O valor contratado para a realização dos exames inclui todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo a locação dos equipamentos, insumos, manutenção, equipe técnica, laudos e demais despesas operacionais.

**A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 06 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento: **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**

Objeto Contratual:	4. Serviço Médico Especializado em ORTOPEDIA para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
---------------------------	---

Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em ORTOPEDIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;
--	--

Área Operacional:

1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;
2. Disponibilidade de médico especialista em **ORTOPEDIA**;
3. A produção contratada é de:
3.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:
3.1.1 Atendimentos ambulatoriais: 240 consultas/mês.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

3.2 Metas Qualitativas mensais:

3.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

3.2.1 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

3.2.2 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

3.2.3 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

3.2.4 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;

3.2.5 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;

3.2.6 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;

3.2.7 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;

3.2.8 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

3.2.9 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

3.2.10 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas Ambulatoriais	240	R\$ 85,42..	R\$ 20.500,00
* R\$ 20.500,00			

*A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 07 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em PSIQUIATRIA para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em PSIQUIATRIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;

Área Operacional:

- Atendimento ambulatorial no mínimo 1x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;
- Disponibilidade de médico especialista em **PSIQUIATRIA**;
- A produção contratada é de:
 - Metas Quantitativas Mínimas Mensais:
 - Atendimentos ambulatoriais: 120 consultas/mês.
 - Metas Qualitativas mensais:
 - Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 3.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;
- 3.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;
- 3.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;
- 3.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;
- 3.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;
- 3.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;
- 3.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
- 3.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 3.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 3.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas Ambulatoriais	120	R\$ 125,00.	R\$ 15.000,00
			R\$ 15.000,00*

*A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

**LOTE 08 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
(RESSONÂNCIA E RAIO-X)**

Realização de Exames, Laudagem, Insumos, Equipe Técnica, Software para digitalização de imagens e Equipamento de CR.

Valor de Parâmetro Máximo Mensal + atendimento das metas: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Exames	R\$ 50.550,00
Mão de obra – Equipe de Técnicos:	R\$ 18.000,00
CR + insumos	R\$ 21.450,00
Objeto Contratual:	1. Serviços Médico Especializado em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, para atendimento da POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais médicos com residência, especialização ou titulação em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina; 3. Comprovação de Registro dos técnicos no conselho de técnicos de Radiologia
Área Operacional:	
<u>1. Serviço de Radiografia e Ressonância Magnética</u>	
1.1 Disponibilização de equipe médica habilitada para realização de laudos de Raio-x e Ressonância Magnética. O atendimento do médico radiologista poderá ser remoto, nas 24hs do dia, todos os dias do mês para elaboração de laudos, avaliações e pareceres;	
1.2 Designação de 1 (um) coordenador médico da equipe, que será responsável técnico da empresa, bem como pela organização das escalas, supervisão dos profissionais, e que receberá as demandas da Direção técnica da Unidade;	
<u>2. Sistema para Digitalização e Impressão de Imagens</u>	
2.1 Disponibilização de Sistema Digitalizador CR (Digital Radiography) para digitalização de todos os exames de e documentos auxiliares de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;	
2.2 Disponibilização de Licença de Acesso ao Sistema Operacional Próprio para gerenciamento de exames e documentos auxiliares de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, viabilizando acesso aos colaboradores do Hospital conforme determinações da Direção da Unidade de Saúde;	

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 2.3 Realização de Impressão de exames de Tomografia, Raio – x, em papel fotográfico A4;
- 2.4 Disponibilização de profissional administrativo para digitação e digitalização dos laudos;

3. Equipe Técnica

- 3.1 Disponibilização de equipe de técnicos para atendimento presencial de 07 às 19h, de segunda a sexta, e aos sábados de 07 às 13h, para a realização de todos os exames radiológicos (radiologia convencional móvel e fixo), bem como, realização de exames dos pacientes externos referenciados pelas Centrais de Regulação dos Municípios da Região, nas quantidades acordadas no Contrato de gestão;
- 3.2 Fornecimento de mão-de-obra especializada e qualificada em radiologia para realização de exames de imagem; 3.3 Mão-de-obra para os testes de qualidade de imagem em conformidade com a Portaria Federal 453;
- 3.3 Fornecimento de dispositivos de medição/proteção radiológica individual (dosímetros);
- 3.4 Uso de dispositivos de medição/proteção radiológica individual (dosímetros) pelos prepostos da empresa;

4. DO TEMPO DOS LAUDOS

- 4.1 Emissão de laudos médicos de Raio-X e Ressonância em até 5 (cinco) dias após a realização.

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Disponibilizar equipamento/sistema de Radiologia Computadorizada (CR) para digitalização de todos os exames de imagem e documentos auxiliares de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Configurações mínimas exigidas: CR com sistema no modo digitalização, com viabilidade para compartilhamento de imagens eletronicamente, processamento estimado de 60/cassetes por hora; cassete de 35 cm x 43 cm;
- 5.2 Disponibilização dos insumos e materiais essenciais necessários para a execução dos exames de radiografia digital no sistema Computed Radiography (CR), destinados à captação, processamento e entrega das imagens, tais como: Cassetes com placas de fósforo fotostimulável, leitora de imagem (digitizadora), computador de aquisição com software de processamento, monitores de alta resolução para laudo diagnóstico, impressora compatível (DICOM ou convencional), papel fotográfico ou couchê, para viabilizar a entrega física da imagem ao paciente, papel A4 e toner para emissão de laudos e relatórios.
- 5.3 Solução e implantação completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc, com o fito de garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo;
- 5.4 Disponibilização de materiais tais como seringas, cateter dupla via para acesso venoso, máscaras, luvas de procedimentos, soro fisiológico, álcool líquido e em gel, papel lençol, papel A3 e papel A4;
- 5.5 Disponibilização de Contraste e todo material necessário para garantir a adequada realização e laudagem dos exames;
- 5.6 Disponibilização de Impressora e Copiadora, para realização e laudagem de todos os exames

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

6. A PRODUÇÃO CONTRATADA É DE:

6.1 Metas Quantitativas:

6.1.1 Realização de 450 exames de Radiografia/mês, com respectivos laudos médicos;

6.1.2 Realização de 480 exames de Ressonâncias/mês, com respectivos laudos médicos;

6.2 Metas Qualitativas:

6.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

6.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

6.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

6.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

6.2.5 Manter-se assíduo com horário de entrada nos plantões médicos;

6.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;

6.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;

6.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;

6.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

6.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas;

6.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Raio-x	450	R\$ 27,00	R\$ 12.150,00
Ressonância	480	R\$ 80,00	R\$ 38.400,00
Mão de obra – Equipe de Técnicos	4 Técnicos	----	R\$ 18.000,00
CR + insumos	1	----	R\$ 21.450,00
TOTAL			R\$ 90.000,00

LOTE 09 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA

Valor de Parâmetro Máximo Mensal + Atendimento das metas: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Objeto Contratual:	1. Serviços Médico Especializado em ULTRASSONOGRAFIA , para atendimento da POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais médicos com residência, especialização ou titulação em ULTRASSONOGRAFIA , reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;

1. Área Operacional:

- 1.1 Disponibilização de profissionais médicos com especialização em **ULTRASSONOGRAFIA**, para atendimento ambulatorial e de exames, em horário pré-fixado, conforme o estabelecido juntamente à
- 1.2 Disponibilização de profissional administrativo para digitação e digitalização dos laudos;
- 1.3 Disponibilização de Impressora e Copiadora, para realização de laudagem e impressão de todos os exames, em papel fotográfico A4.

2. Equipamentos e Insumos

- 2.1 Disponibilização de 01 (um) aparelho de ultrassonografia com doppler, com as especificações mínimas a seguir: permitir imagem em 3D/4D; efetuar doppler colorido; ser bifásico ou 220 volts; acompanhado de transdutor convexo de 2 a 5,0 MHZ multifrequencial; transdutor convexo volumétrico 3D/4D de 4 a 7 MHZ multifrequencial; transdutor endocavitário de 4 a 9 MHZ multifrequencial; transdutor linear 5 a 10 MHZ

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

multifrequencial; Sistema 3D/4D live, 02 nobreak compatível com aparelho e 01 (uma) impressora de imagem compatível com aparelho, insumos (Laudos digitados e impressos); Gel e preservativos;

3. Do Tempo Dos Laudos

3.1 Emissão de laudos médicos de Ultrassonografia deverão ser entregues em até 4 (quatro) dias após a realização.

4. Metas:

4.1 A produção contratada é de:

4.1.1 Metas Quantitativas:

a) Realização de Exames e Laudos de Ultrassonografia em demais sistemas e obstétrico/Morfológico, conforme lista de exames, com respectivos laudos médicos: **600 ultrassonografias/mês.**

4.2 Metas Qualitativas:

4.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

4.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

4.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

4.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

4.2.5 Manter-se assíduo com horário de entrada nos plantões médicos;

4.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;

4.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;

4.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;

4.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuem para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuem com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

4.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

4.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

OBS.: Dispõe-se abaixo o rol de exames de ultrassonografias que deverão ser executados pelos profissionais contratados:

ROL DE EXAMES REQUERIDOS:

ESPECIFICAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS
ULTRA-SONOGRAFIA AXILA (1401003)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (1401999)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ANTEBRACO DIREITO (1401507)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ANTEBRACO ESQUERDO (1401508)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ATM (1401009)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO BRACO DIREITO (1401028)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COLUNA DORSAL (1401049)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COLUNA LOMBAR (1401048)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COTOVELO DIREITO (1401505)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COTOVELO ESQUERDO (1401506)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA DIREITA (1401514)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA ESQUERDA (1401515)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL DIREITA (1401005)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (1401998)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO CLAVICULA (1401527)
ULTRA-SONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES (1401020)
ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL) (1401977)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL ESQUERDA (1401006)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO DEDOS (1401513)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO DEDOS DO PE (1401524)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO JOELHO ESQUERDO (1401517)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO MAO DIREITA (1401521)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO MAO ESQUERDA (1401512)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO OMBRO DIREITO (1401409)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO OMBRO ESQUERDO (1401500)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PANTURRILHA DIREITA (1401518)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PANTURRILHA ESQUERDA (1401519)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PE DIREITO (1401522)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PE ESQUERDO (1401523)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PERNA DIREITA (1401528)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PERNA ESQUERDA (1401529)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PUNHO DIREITO (1401509)

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PUNHO ESQUERDO (1401510)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TORNOZELO DIREITO (1401520)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TORNOZELO ESQUERDO (1401521)
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAIS (1401978)
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAIS COM DOPPLER (1401982)
ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES (1401037)
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO CERVICAL (PESCOCO) (1401030)
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO CERVICAL (PESCOCO) (1401987)
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL ESQUERDO (1401057)
ULTRA-SONOGRAFIA DE TESTICULOS - ADULTO (1401033)
ULTRA-SONOGRAFIA DE TIROIDE (1401980)
ULTRA-SONOGRAFIA DE TIROIDE COM DOPPLER (1401983)
ULTRASSOM MAMARIA BILATERAL MASCULINA (1401072)
ULTRASSONOGRAFIA AXILA DIREITA (1401077)
ULTRASSONOGRAFIA AXILA ESQUERDA (1401078)
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO QUADRIL DIREITO (1401079)
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO QUADRIL ESQUERDO (1401081)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO JOELHO DIREITO (1401516)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TENDAO DE AQUILES (1401530)
ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) (1401997)
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL DIREITO (1401058)
ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA) (1401405)
ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (1401988)
ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL (1401202)
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (1401056)
ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA
ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA - MASCULINA,
ULTRA-SONOGRAFIA DE CALCANEU DIREITO
ULTRA-SONOGRAFIA DO CALCANEU ESQUERDO
ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA (12, 22 e 32 TRIMESTRES)
ULTRA-SONOGRAFIA PARA CONTROLE DE OVULAGAO
ULTRA-SONOGRAFIA PARATIREOIDES
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAIS PEDIATRICO
ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM PREPARO INTESTINAL
ULTRASONOGRAFIA MUSCULOESQUELETICAS E NEUROVASCULARES
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO MEDIANO

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

ULTRASONOGRAFIA DO NERVO ULNAR	
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO RADIAL	
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO FIBULAR COMUM	
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO TIBIAL POSTERIOR	
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO CIATICO	
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO SUPRAESCAPULAR	
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO INTEROSSEO POSTERIOR	
ULTRASONOGRAFIA DO PLEXO BRAQUIAL	
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO FEMORAL	

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Ultrassonografias (todos os sistemas, inclusive obstétricas e morfológicas)	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
Locação de Aparelho de USG com Doppler	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Insumos/materiais diversos		----	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

LOTE 10 – EXAMES LABORATORIAIS

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Objeto Contratual:	1. Prestação de serviços de coleta, transporte, processamento e liberação de resultados de exames laboratoriais clínicos , incluindo hematologia, bioquímica, sorologia, imunologia, microbiologia, parasitologia, uroanálise, hormônios, anatomoatopatologia e correlatos, destinados à assistência aos usuários da Policlínica de Santa Helena – MA , conforme demanda regulada pela Secretaria de Estado da Saúde
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF); 2. Responsável Técnico com registro ativo no CRF e comprovação de vínculo com a empresa. 3. Certidão de regularidade técnica junto ao CRF.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

	4. Capacidade técnica operacional, comprovada por atestados de execução de serviços similares em unidades hospitalares ou policlínicas.
--	---

Área Operacional:

1. Disponibilizar equipe **in loco**, de segunda a sexta das **7h às 19h** e aos sábados das **7h às 13h**.
2. Manter estrutura física adequada para coleta e armazenamento temporário das amostras, com equipamentos devidamente calibrados e em conformidade com a **RDC nº 302/2005 – ANVISA**.
3. Disponibilizar todos os **recursos humanos, tecnológicos e logísticos** necessários, incluindo:
4. Equipamentos e insumos laboratoriais;
5. Profissionais qualificados (biomédicos, farmacêuticos-bioquímicos, técnicos de laboratório);
6. Transporte seguro das amostras biológicas (conforme normas da ANVISA e ABNT NBR 12.806).
7. Responsabilizar-se integralmente por **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, sem ônus para a Contratante.
8. Realizar **inspeções periódicas e calibrações** documentadas dos equipamentos utilizados.
9. Garantir **substituição imediata** de profissionais afastados.
10. Assegurar **disponibilidade de sistema informatizado** para entrega de resultados e rastreabilidade das amostras.
11. Emitir laudos assinados digitalmente por profissional habilitado.
12. Adotar sistemas de controle de qualidade interno e participar de controle externo reconhecido nacionalmente.
13. Disponibilizar relatórios mensais de produção, contendo:
 - Quantitativo de exames realizados por tipo;
 - Tempo médio de entrega de resultados;
 - Ocorrências técnicas e medidas corretivas.
14. A produção contratada é de:
 - 14.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:
 - a) Produção mínima mensal: **8.000 exames/mês**.
 - 14.2 Metas Qualitativas mensais:
 - 14.2.1 Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender as especificações técnicas aqui detalhadas, bem como as normas internas da Unidade de Saúde e do INSTITUTO ACQUA;
 - 14.2.2 Cumprimento de boas práticas laboratoriais e protocolos técnicos do Ministério da Saúde.
 - 14.2.3 Participação em reuniões técnicas, comissões e atividades institucionais quando solicitado.
 - 14.2.4 Atendimento humanizado e colaborativo com as equipes da unidade.
 - 14.2.5 Garantia de confidencialidade e segurança das informações dos pacientes.

Escrítório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

14.2.6 Adoção de procedimentos adequados de gerenciamento, tratamento e descarte de resíduos laboratoriais, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018), CONAMA nº 358/2005, Resolução CFF nº 711/2021 e demais legislações ambientais e sanitárias aplicáveis.

14.2.7 Responder por qualquer dano causado à unidade ou aos pacientes em decorrência de falhas técnicas, equipamentos ou má execução dos serviços.

14.2.8 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

14.2.9 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual;

14.2.10 Executar os exames previstos na **tabela abaixo** (Lista de Exames Requeridos):

LISTA DE EXAMES REQUERIDOS	
ITEM	DESCRIÇÃO EXAME
1	25 HIDROXI VITAMINA D
2	ÁCIDO ÚRICO
3	AMILASE
4	ANTI HBC IgG
5	ANTI HBC IgM
6	ANTI HBS
7	ANTI HCV
8	ANTICORPOS IgG ANTICITOMEGALOVIRUS
9	ANTICORPOS IgM ANTICITOMEGALOVIRUS
10	BETA HCG
11	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
12	BIOPSIA (FRAGMENTO DE PELE OU COLO DO ÚTERO)
13	CÁLCIO
14	CÁLCIO IONIZADO
15	CEA
16	CLEARENCE DE CREATININA
17	CLORETO
18	COAGULOGRAMA COMPLETO
19	COLESTEROL HDL
20	COLESTEROL LDL

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

21	COLESTEROL TOTAL
22	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA
23	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
24	CREATININA
25	EAS
26	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
27	FAN - FATOR ANTINUCLEAR
28	FATOR REUMATOIDE
29	FERRITINA
30	FERRO SÉRICO
31	FIBRINOGÊNIO
32	FOSFATASE ALCALINA
33	FÓSFORO
34	FTA ABS IgG
35	FTA ABS IgM
36	GAMA Gt
37	GLICOSE APÓS 2H
38	GLICOSE EM JEJUM
39	HBSAG
40	HEMOGLOBINA GLICOSILADA
41	HEMOGRAMA COMPLETO
42	HIV 1 E 2
43	HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)
44	HORMÔNIO LUTEIZANTE (LH)
45	HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)
46	IGE
47	LIPASE
48	LIPIDOGRAMA COMPLETO
49	MAGNÉSIO
50	PESQUISA DE FATOR RH / GRUPO SANGUÍNEO – ABO
51	PESQUISA DE OVOS E CISTOS - PARASITOLÓGICO DE FEZES
52	POTÁSSIO
53	PROGESTERONA
54	PROLACTINA

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

55	PROTEINA C REATIVA
56	PROTEINAS TOTAIS
57	PSA TOTAL E LIVRE
58	PROTEÍNAS TOTAL E FRAÇÕES
59	RUBÉOLA IgG
60	RUBÉOLA IgM
61	SÓDIO
62	T3 LIVRE
63	TAP
64	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (CDD OU Tad)
65	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (CIN OU TIA)
66	TESTE TREPONEMICO SÍFILIS (VDRL)
67	TGO
68	TGP
69	TIREOGLOBULINA
70	TIROXINA LIVRE T4L
71	TIROXINA T4
72	TOXOPLASMA IgG
73	TOXOPLASMA IgM
74	TRIGLICERÍDEOS
75	TRIDROTIRONINA T3
76	TTPA
77	UREIA
78	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS
79	VITAMINA B12
80	ANATOMO PATOLÓGICO

2. LOCAL DO PROCESSO SELETIVO, DATAS, HORÁRIO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os envelopes deverão ser depositados entre as **08h00min os dias 07/11/2025 às 17h00min do dia 13/11/2025**, na filial do Instituto, situado à Rua dos Perdizes, n.º 59, Edifício Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65.075-340, São Luís – MA, com a entrega da Proposta de Preços e dos

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Documentos de Habilitação e Técnica, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho para cada lote, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO N.º 006/2025 -MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

LOTE:

ESPECIALIDADE:

AO INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 006/2025 -MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

2.1.1. A documentação contida dentro dos Envelopes lacrados deverá estar grampeada ou encadernada, com as folhas numeradas de forma sequenciada e rubricadas pelo representante da empresa.

2.1.2. É vedada a remessa da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação por qualquer meio eletrônico ou fora do prazo do item 2.1.;

2.1.3. As Propostas de Preço deverão ser ofertadas separadamente pelo MENOR PREÇO POR LOTE, ou seja, deverá ser apresentado UM Envelope nº 01 – Proposta de Preços de forma separada PARA CADA LOTE que deseja participar.

2.1.4. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação e Técnica poderá ser apresentado **UMA ÚNICA VIA** por empresa, mesmo que participe de vários Lotes.

2.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

2.3. Caso haja dúvida quanto a idoneidade de quaisquer dos documentos apresentados, poderá ser exigida a via original, substituível apenas por cópia publicada em órgão de imprensa oficial ou certificada eletronicamente, ou ainda por cópia autenticada em Cartório competente.

3. FUNDAMENTO LEGAL, TIPO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente PROCESSO SELETIVO será regido pelos princípios do artigo 37, *caput* da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e **Regulamento de Compras do Instituto ACQUA**, publicado no D.O.E nº 140, de 04/08/2025, pelo presente Edital e por seus Anexos;

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

3.2. Tipo de PROCESSO SELETIVO: **MENOR PREÇO**.

3.3. Regime de Contratação: **PAGAMENTO MENSAL**.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar deste Processo qualquer empresa médica legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao licitado, **exceto empresas**:

- 4.1.1. Declarada **inidônea** por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;
- 4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do ACQUA.
- 4.1.7. Entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.
- 4.1.8. Também está vedada participação concomitante, no mesmo processo seletivo, de Empresas que possuam sócios em comum e de empresas cujos sócios sejam parentes.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias anteriores a data de encerramento do recebimento das propostas, ou seja, até **11/11/2025**, devendo ser protocolada por escrito na sede do Instituto ACQUA.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via (**Anexo II e III**), de forma separada para cada LOTE que a empresa deseja participar, e acondicionadas em invólucros lacrados distintos e rubricados no fecho, contendo as seguintes discriminações:

AO INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO N.º 006/2025 -MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

LOTE:

ESPECIALIDADE:

6.2. A proposta deverá ser apresentada com data e sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com rubrica em todas as vias e assinatura ao final, pelo Representante da empresa que possua poderes para tanto, digitadas em papel timbrado, ou equivalente, da Concorrente, que contenha o número do CNPJ/MF, e-mail e telefone de contato válidos;

6.3. O invólucro da Proposta de Preços deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de Apresentação da Proposta de Preços (**Anexo II** deste Edital), com as seguintes informações:

6.3.2. Indicação do Representante para assinatura do Instrumento Contratual;

6.3.2.1. Em sendo a Proposta de Preços omissa no que tange ao que dispõe este subitem, serão considerados os representantes indicados por força de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e/ou por força de instrumento de procuração.

6.3.3. O prazo de validade da Proposta de Preços, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Sessão Pública deste Processo;

6.3.4. A Concorrente deverá apresentar o valor mensal para a prestação dos serviços pretendidos, considerando o valor bruto da contratação;

6.3.4.1. Todos os valores deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso (valor mensal);

6.3.4.2. A empresa deverá preencher a Planilha de Composição de Custo de forma detalhada a especificar o preço de cada serviço contido preço global da proposta. (**Anexo III** deste Edital)

6.3.4.3. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preço (Anexo II**) consignadas em valor superior àquele previsto neste Edital, como parâmetro para a contratação da especialidade médica, ou que, na soma total do valor dos serviços detalhados do Anexo III não coincida com a proposta apresentada no Anexo II.**

6.3.4.4. A desclassificação do único concorrente, acaso só participe uma empresa, ou a desclassificação de todos os participantes em razão tão somente do preço, abre a possibilidade de o Instituto receber lances na sessão, ou na forma de carta convite no Cadastrado de Fornecedores do Acqua, até que se alcance a oferta mais vantajosa.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

6.3.5. Declarações objetivas, assinadas por Sócio(s) Administrador(es), por pessoa devidamente autorizada ou que tenha poderes outorgados para fazê-lo, de que:

6.3.5.1. Nos valores brutos propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, tais como: encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, transporte, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste Processo, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto;

6.3.5.2. Atenderá rigorosamente a todas as exigências para o constante neste Edital, bem como ao que se refere a prazos e obrigações.

6.4. Declarações falsas, independentemente do objeto declarado, sujeitarão a Concorrente às sanções administrativas previstas neste Ato Convocatório e na legislação pertinente;

6.5. Caso os prazos de que tratam os subitens anteriores não estejam expressamente indicados na Proposta de Preços da Concorrente, esses serão considerados como aceitos.

6.6. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação ao prazo, valor proposto ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Representante do Instituto ACQUA.

6.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Representante do Instituto ACQUA quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço escrito em algarismos e o expresso por extenso (dos quais prevalecerá o mais vantajoso ao ACQUA), propostos para a prestação dos serviços;

6.6.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos de habilitação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em invólucro não transparente, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme indicação abaixo:

**AO INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TECNICA
PROCESSO SELETIVO N.º 006/2025 -MARANHÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

7.2. As Concorrentes deverão apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

7.2.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e respectiva consolidação**, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.2. Registro comercial na Junta Comercial, para empresas individuais;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo devidamente acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

7.2.1.4. **Declaração que não emprega menor de idade**, salvo a partir dos 14 anos, na condição de menor aprendiz;

7.2.2. A **regularidade fiscal será comprovada** mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.2.1. **Prova de Inscrição no CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) com situação cadastral regular;

7.2.2.2. **Comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede da Concorrente** através de Certidões Negativas a serem apresentadas juntamente com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

7.2.2.3. **Licença ou Alvará de Funcionamento**;

7.2.2.4. **Declaração que a empresa concorrente está em pleno funcionamento**.

7.2.2.4.1. Quando a empresa participar de mais de um Lote, deverá fazer constar uma declaração para cada Cidade/UF que participar, contendo o endereço específico para cada uma.

7.2.2.5. **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social** (CND do INSS) e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.2.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, e ausência de qualquer desses itens gera desclassificação da empresa:

7.2.3.1. **Registro da Empresa Médica junto ao CRM** - Conselho Regional de Medicina de sua sede;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

7.2.3.2. Registro do Representante Médico da Empresa junto ao CRM – Documento do Conselho Regional de Medicina, que aponte o responsável técnico, preferencialmente, capacitado na especialidade médica que irá concorrer;

7.2.3.3. Atestado(s) de experiência(s) em nome da empresa Concorrente ou do Profissional Médico Responsável pela empresa, em prestação de serviços na área principal do objeto com o mesmo grau de complexidade da Unidade Hospitalar em que pretende concorrer, expedido em papel timbrado (**Minuta - Anexo IV**), por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, legalmente constituída, datado e assinado pelo representante responsável, ou Cópia de Contrato de Prestação de Serviços, com o mesmo grau de complexidade da Unidade Hospitalar em que pretende concorrer, que comprove que a empresa possui expertise de atuação na área do objeto do lote do Edital em que pretende concorrer.

7.2.4. A CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.2.4.2. Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário – também com registro na Junta Comercial, ou o Balanço Patrimonial e Termo de Abertura e de Encerramento tirados da ECD (SPED Contábil) acompanhados do respectivo Recibo de Entrega, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.4.2.1. Fica expressamente dispensada a apresentação de outros relatórios e livros completos, sendo necessários e suficientes apresentar os documentos nos moldes do item imediatamente acima apontados.

7.2.4.2.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa concorrente será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$ (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo $\geq 1,00$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$ (ILC)

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ILC = Ativo Circulante $\geq 1,00$

Passivo Circulante

7.2.4.2.2.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no **valor mínimo de 10% (dez por cento)** do valor máximo do contrato anual, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.2.4.2.2.2. As empresas com menos de 01 (um) de exercício financeiro devem cumprir a exigência do subitem 7.2.4.2.2.1., bem como, mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado no órgão competente;

8. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura dos envelopes, ocorrerá em sessão pública, e poderá ser assistida por qualquer cidadão, na sede do Instituto ACQUA e sua Equipe de Apoio:

Lote 01 - Dia 14/11/2025 as 14h00min.

Lote 02 - Dia 14/11/2025 as 14h20min.

Lote 03 - Dia 14/11/2025 as 14h40min.

Lote 04 - Dia 14/11/2025 as 15h00min.

Lote 05 - Dia 14/11/2025 as 15h20min.

Lote 06 - Dia 14/11/2025 as 15h40min.

Lote 07 - Dia 14/11/2025 as 16h00min.

Lote 08 - Dia 14/11/2025 as 16h20min.

Lote 09 - Dia 14/11/2025 as 16h40min.

Lote 10 - Dia 14/11/2025 as 17h00min

8.1.1. As empresas que estiverem participando do Seletivo, poderão se fazer presentes na Sessão Pública:

a) por meio de um único preposto, que deverá trazer consigo, no momento da sessão: **procuração** com poderes específicos, juntamente com cópia dos **atos constitutivos da empresa** e **documento de identificação do preposto**;

b) ou por um dos sócios, que deverá trazer consigo, no momento da sessão: cópia dos **atos constitutivos da empresa** e **documento de identificação do sócio**;

8.1.2. A ausência de preposto na sessão não elimina o direito da concorrente de participar do seletivo. Entretanto, restará decaído o direito de realizar impugnações e apresentar respostas durante a sessão pública.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

8.2. Será procedida a abertura de todos os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços de todos os concorrentes, que dar-se-á por meio de prepostos do Instituto Acqua, os quais classificarão e julgará a considerada vencedora, a proposta que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE, (**Anexo II**) para o objeto proposto;

8.3. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

8.4. Em havendo empate no Preço, serão critérios sucessivos de desempate, e será proclamada vencedora:

8.4.1. A concorrente que for Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

8.4.2. A concorrente cuja sede seja do Estado do Maranhão;

8.4.3. A concorrente cuja sede esteja localizada no Município em que está sediada a Unidade Hospitalar;

8.4.4. Por meio de sorteio realizado em ato público a ser designado com os concorrentes.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;

b) Descumpiram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) Se encontrem preços acima do orçamento estimado para a contratação;

e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Instituto;

f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os concorrentes.

8.6. Caso entenda que o preço é inexequível, o Instituto deverá antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo de 24h para que o concorrente demonstre a exequibilidade de seu preço, através de planilha de custos elaborada pelo próprio concorrente, sujeita a exame pela Administração e/ou contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

8.7. A empresa que ofertar preço considerado inexequível e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela desclassificação da proposta.

8.8. Após análise e aceitação da proposta, o Instituto verificará a habilitação, com a abertura do Envelope nº 02 – Habilidade e Técnica, somente da empresa vencedora de cada LOTE e, em seguida, anunciará a proposta vencedora, e a classificação na ordem das propostas.

8.9. Confirmada a inexequibilidade, ou se a proposta vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Instituto examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 8.10. O Instituto irá franquear que os prepostos das empresas concorrentes, apresentem impugnações quanto à documentação da primeira colocada, e franqueará o direito de resposta dessa.
- 8.11. Após impugnações, o resultado será publicado no sítio eletrônico do Instituto ACQUA como **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo, no sítio eletrônico do Instituto ACQUA: <http://www.institutoacqua.org.br/>.
- 8.12. A concorrente que desejar ter vistas aos documentos apresentados deverá encaminhar requerimento para o e-mail seletivos@institutoacqua.org.br dentro do prazo de recurso 8.13. O acesso aos autos será autorizado por e-mail, para vistas de forma física na sede do Instituto.
- 8.13. Desta decisão preliminar do item 8.11., caberá um único **recurso** pelas concorrentes, no prazo de **03 (três) dias corridos**, que deverá ser protocolado na sede do Instituto ACQUA;
- 8.14. Havendo recurso, a Comissão **intimará eletronicamente** a empresa recorrida, para que apresente **Contrarrazões de recurso**, acaso lhe convenha, no mesmo prazo de **03 (três) dias corridos**;
- 8.15. Julgados estes recursos e suas respectivas contrarrazões, será publicado no sítio eletrônico do Instituto ACQUA o **Resultado Definitivo** do Processo Seletivo, e a adjudicação do objeto ao concorrente vencedor.
- 8.16. Em sendo publicado o Resultado Preliminar, e sobre este não incidindo o Recurso no item 8.13. no prazo assinalado, converter-se-á o resultado preliminar em definitivo, automaticamente, sem necessidade de nova publicação e o Instituto ACQUA procederá à adjudicação do objeto ao concorrente vencedor.
- 8.17. Considerando que todos os contratos celebrados pelo Instituto devem estrita obediência aos Planos Operativos que integram os Contrato de Gestão em voga, tem-se que, concluído o processo seletivo, o Instituto ACQUA não ficará obrigado a assinatura do Contrato com a empresa vencedora, contudo, dita empresa possuirá direito de preferência sobre todas as demais, caso a contratação seja levada a efeito nos moldes do Edital, por verificada oportunidade e disponibilidade orçamentária.

9. CONTRATO

9. Além das cláusulas obrigatórias que devem constar em todo Contrato, são cláusulas necessárias para a presente contratação:

- 9.1. A descrição dos serviços discriminados no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital, com o detalhamento das metas mínimas mensais, que deverão ser alcançadas pelo Contratado;
- 9.2. O prazo de vigência contratual será contado a partir da data que restar definida em Contrato, e se estenderá até o dia que finaliza o Contrato de Gestão da Unidade, podendo ser prorrogado por período similar ao do Termo Aditivo do Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto ACQUA e a SES – Secretaria de Estado da Saúde. Poderá também ser

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

rescindido antecipadamente em face de eventual distrato firmado entre o Instituto ACQUA e a SES- Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, sem ônus para as partes;

9.3. Será pago o valor total do contrato, desde que a CONTRATADA cumpra, minimamente, as metas estabelecidas no Instrumento, não havendo obrigação de pagamento excedente, no caso de superação da meta mínima;

9.4 Caso os serviços prestados sejam quantitativamente inferiores a meta mínima estabelecida no Contrato (PORTARIA/SES/MA Nº 537, DE 19 DE JUNHO DE 2018), a CONTRATANTE efetuará dedução (glosa) na Nota Fiscal do mês de referência, de forma que o valor do pagamento realizado será proporcional a meta realizada;

9.5. Na hipótese da Secretaria do Estado da Saúde reduzir unilateralmente a quantidade de serviços e/ou o valor vigente no Plano Operativo da Unidade, restará facultado à empresa contratada, aceitar a alteração proposta, ou rescindir o contrato, por força maior, sem indenização, não incidindo rescisão unilateral por nenhuma das partes;

9.6. Que o contrato conterá todas as sanções previstas e a forma de aplicação de penalidades por inadimplemento;

9.7. A empresa que eventualmente se tornar vencedora de mais de um lote não poderá disponibilizar o mesmo profissional médico para cumprir simultaneamente as especialidades contratadas, que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas.

10. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato descrito no título anterior poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em comum acordo entre as partes.

11. PAGAMENTOS

11.1. O INSTITUTO ACQUA pagará à contratada, apenas pelos serviços efetivamente prestados, até o limite dos valores integrantes da Proposta de Preços vencedora.

11.1.1. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços correlatos, de acordo com as condições previstas no Edital, em seus Anexos e nos demais documentos do Processo Seletivo.

11.2. Atestada a prestação dos serviços pelo Responsável na Unidade Hospitalar em questão, o pagamento será efetuado aproximadamente no dia 20 (vinte) do mês subsequente à sua realização, desde que haja recebimento dos recursos mensalmente contratados junto à Secretaria Estadual de Saúde para o acobertamento das despesas deste Hospital, e ocorrerá mediante crédito na conta corrente indicada pela contratada em sua Nota Fiscal;

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 11.2.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolizada na sede da Unidade Hospitalar, no horário do expediente administrativo da Unidade;
- 11.2.3. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo referido neste item será contado a partir da regularização do fato que desabone(m) o aceite e ateste dos mesmos.
- 11.3. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso a Concorrente apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;
- 11.4. Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso desmotivado pelo INSTITUTO ACQUA, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, conforme índice oficial vigente.
- 11.5. Os preços vigentes no contrato serão reajustados, nos termos e conforme índice adotado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, para o Contrato de Gestão SES.

12. FONTE DE RECURSOS

- 12.1. A despesa correrá à conta de repasses da SES – Secretaria de Estado da Saúde.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 13.1. Em caso de inexecução parcial ou total, ou qualquer outra inadimplência relativa à correta prestação dos serviços, a contratada estará sujeita, no que couber, às sanções administrativas abaixo previstas, sem prejuízo a sua responsabilização civil e criminal, garantida sua prévia defesa:
 - 13.1.1. Advertência por escrito;
 - 13.1.2. Multa de:
 - 13.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso ou descumprimento injustificado na execução do objeto ajustado, a incidir sobre o valor mensal do contrato, sem prejuízo de eventuais descontos (glosa) nas Notas Fiscais.
 - 13.1.2.2. 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando, reincidientemente, e sem justa causa, a contratada deixar de cumprir quaisquer clausulas.
 - 13.1.3. Rescisão contratual.

14. PENALIDADES DO EDITAL

- 14.1. Caso a Concorrente Adjudicatária, após convidada, se recuse a assinar o contrato em 03 (três) dias úteis, garantida a prévia defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:
 - 14.1.1. Decai o direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas neste título;

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

14.1.2. Ficará proibida de participar de processos simplificados no Acqua pelo período de 06 (seis) meses;

14.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

14.2. O não comparecimento da primeira colocada para iniciar os serviços, enseja a convocação das empresas classificadas na ordem sucessiva de pontuação de NP (nota de preço), bem como as penalidades aqui impostas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Edital:

15.1.1. Anexo I: Termo de Referência;

15.1.2. Anexo II: Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preços;

15.1.3. Anexo III: Planilha de Composição de Custo do Preço;

15.1.3. Anexo IV: Minuta de Atestado de Especialidade Técnica da Empresa;

15.1.4. Anexo V: Minuta de Contrato;

15.2. Todos os atos serão registrados e documentados no **Processo Administrativo de Seletivo n.º 006/2025 -MARANHÃO**, referente ao presente Processo Seletivo;

15.3. As concorrentes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das Propostas Técnicas e de Preços e da Documentação de Habilitação submete a concorrente à aceitação incondicional de seus termos, bem como, representa o conhecimento integral do objeto, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

15.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

15.4. O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Processo por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como, reserva-se o direito de prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Documentação de Habilitação e Proposta Técnicas e de Preços, quando verificadas quaisquer das circunstâncias já descritas neste instrumento;

15.4. O documento, expondo e motivando a revogação ou a anulação, bem como a publicação do correspondente ato, ficarão arquivados no processo;

15.5. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital e seus Anexos, as partes elegem o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, 06 de novembro de 2025.

PAULA C. ASSIS

Representante Instituto ACQUA

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Constitui objeto do processo seletivo a contratação de **SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste edital, conforme Planilha a seguir:

LOTE 01 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA	
<u>Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)</u>	
Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em CARDIOLOGIA com realização de exames (MAPA; HOLTER; ECOCARDIOGRAFIA) e disponibilização de equipamento próprio para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em CARDIOLOGIA , reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;
Área Operacional:	
1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato; 2. Disponibilidade pela empresa de equipamentos para realização de exames: MAPA; HOLTER; ECOCARDIOGRAFIA; 3. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos; 4. Realizar o conserto ou substituição dos aparelhos disponibilizados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento, exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais da empresa prestadora de serviço; 5. A produção contratada é de: 5.1 <u>Metas Quantitativas Mínimas Mensais:</u> 5.1.1 Atendimentos ambulatoriais: 240 consultas/mês. 5.1.2 Quantitativo de Exames Mensais:	

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Procedimento	Qtd. Procedimento
Eletrocardiograma	200
Ecocardiografia	200
Monitoramento pelo Sistema Holter 24h com 03 Canais	50
Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA	100
Total	550

5.2 Metas Qualitativas mensais:

- 5.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;
- 5.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;
- 5.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;
- 5.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;
- 5.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;
- 5.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;
- 5.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;
- 5.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
- 5.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuem para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuem com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 5.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 5.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas	240	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
Eletrocardiogramas	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Ecocardiogramas	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
MAPAs	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
Holters	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 55.000,00

*O valor unitário contratado para a realização dos exames inclui todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo a **locação dos equipamentos**, insumos, manutenção, equipe técnica, laudos e demais despesas operacionais

*A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 02 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de
Atendimento: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em ENDOCRINOLOGIA para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em ENDOCRINOLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Área Operacional:

1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;

2. Disponibilidade de médico especialista em ENDOCRINOLOGIA;

3. A produção contratada é de:

3.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:

3.1.1 Atendimentos ambulatoriais: **240 consultas/mês.**

3.2 Metas Qualitativas mensais:

3.2.1Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

3.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

3.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

3.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

3.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;

3.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;

3.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;

3.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;

3.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuem para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuem com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

3.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

3.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas Ambulatoriais	240	R\$ 85,42..	R\$ 20.500,00
* R\$ 20.500,00			

*A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 03 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA**Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de****Atendimento: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em GASTROENTEROLOGIA com realização de exames (endoscopia e colonoscopia) e disponibilização de equipamento próprio para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em GASTROENTEROLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;

Área Operacional:

1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;
2. Disponibilidade pela empresa de equipamentos para realização de exames endoscópicos (endoscopia, colonoscopia) e polipectomias, quando indicado;
3. A CONTRATADA se obriga, durante a realização de procedimentos endoscópicos diagnósticos e/ou terapêuticos (endoscopia digestiva alta e colonoscopia), a proceder à coleta de material para exame histopatológico (biópsia) sempre que houver indicação médica ou endoscópica, conforme critérios técnicos e protocolos reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED), pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais normas sanitárias aplicáveis.
4. Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

5. Realização de conserto ou substituição dos aparelhos disponibilizados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento, exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais da empresa prestadora de serviço;

6. A produção contratada é de:

6.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:

6.1.1 Atendimentos ambulatoriais: 160 consultas/mês.

6.1.2 Quantitativo de Exames Mensais:

Realizar Esofagogastrroduodenoscopia/endoscopia e colonoscopia: 100 (cem) exames/mês.

6.2 Metas Qualitativas mensais:

6.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

6.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

6.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

6.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

6.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;

6.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;

6.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;

6.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;

6.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

6.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde,

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

6.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas	160	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
Endoscopia/Colonoscopia** (incluso coletas de material para biópsia, quando indicado, polipectomias + locação e manutenção de equipamentos)	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
TOTAL			R\$ 54.000,00

*O valor unitário contratado para a realização dos exames inclui todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo a locação dos equipamentos, insumos, manutenção, equipe técnica, laudos e demais despesas operacionais.

A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 04 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA**Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de****Atendimento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em UROLOGIA com realização de exames (endoscopia e colonoscopia) e disponibilização de equipamento próprio para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em UROLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Área Operacional:

1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;
2. Disponibilidade pela empresa de equipamentos para realização de exames: Peniscopia, Biopsia Peniana, Avaliação Urodinâmica, Eletrocoagulação e Urofluxometria;
3. Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
4. Realização de conserto ou substituição dos aparelhos disponibilizados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento, exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais da empresa prestadora de serviço;
5. A produção contratada é de:

5.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:

5.1.1 Atendimentos ambulatoriais: **240 consultas/mês.**

5.1.2 Quantitativo de Exames Mensais:

Procedimentos Programados	Qtd. Procedimento
Peniscopia	
Biopsia Peniana	
Avaliação Urodinâmica	75
Eletrocoagulação	
Urofluxometria	

5.2 Metas Qualitativas mensais:

5.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

5.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

5.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;

5.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;

5.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;

5.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;

5.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;

5.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;

5.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuem para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

5.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

5.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas	240	R\$ 85,00	R\$ 20.400,00
Peniscopia			
Biópsia peniana	75	R\$ 128,00	R\$ 9.600,00
Avaliação urodinâmica			
Eletrocoagulação			
Urofluxometria			
TOTAL			R\$ 30.000,00

*O valor unitário contratado para a realização dos exames inclui todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo a **locação dos equipamentos**, insumos, manutenção, equipe técnica, laudos e demais despesas operacionais.

A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 05 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de
Atendimento: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA para realização de consultas, procedimentos e exames com disponibilização de equipamento próprio para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.													
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em GINECOLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;													
Área Operacional:														
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atendimento ambulatorial no mínimo 2x/semana conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato; 2. Disponibilidade pela empresa de equipamentos (Coloscópio/Crio cauterizador) para realização de procedimentos e exames: Coleta de Material do colo do útero para Exame Citopatológico, Exérese de Colo do Útero, Cauterização química de Pequenas Lesões, Criocauterização/Eletrocoagulação de colo do útero, Fulguração/ Cauterização química de Lesões Cutâneas, Biopsia do Colo do útero e Colposcopia; 3. Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos; 4. Realização de conserto ou substituição dos aparelhos disponibilizados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento, exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais da empresa prestadora de serviço; 5. A produção contratada é de: 														
<u>5.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:</u> <ol style="list-style-type: none"> 5.1.1 Atendimentos ambulatoriais: 240 consultas/mês: 5.1.2 Quantitativo de Exames Mensais: 														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; background-color: #cccccc;">PROCEDIMENTOS</th> <th style="text-align: center; background-color: #cccccc;">QUANT</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Coleta de Material do colo do útero para Exame Citopatológico</td> <td rowspan="6" style="text-align: center;">220</td> </tr> <tr> <td>Exérese de Colo do Útero</td> </tr> <tr> <td>Cauterização química de Pequenas Lesões</td> </tr> <tr> <td>Criocauterização/Eletrocoagulação de colo do útero</td> </tr> <tr> <td>Fulguração/ Cauterização química de Lesões Cutâneas</td> </tr> <tr> <td>Biopsia do Colo do útero</td> </tr> <tr> <td>Colposcopia</td> <td style="text-align: center;">220</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: center;">220</td> </tr> </tbody> </table>		PROCEDIMENTOS	QUANT	Coleta de Material do colo do útero para Exame Citopatológico	220	Exérese de Colo do Útero	Cauterização química de Pequenas Lesões	Criocauterização/Eletrocoagulação de colo do útero	Fulguração/ Cauterização química de Lesões Cutâneas	Biopsia do Colo do útero	Colposcopia	220	TOTAL	220
PROCEDIMENTOS	QUANT													
Coleta de Material do colo do útero para Exame Citopatológico	220													
Exérese de Colo do Útero														
Cauterização química de Pequenas Lesões														
Criocauterização/Eletrocoagulação de colo do útero														
Fulguração/ Cauterização química de Lesões Cutâneas														
Biopsia do Colo do útero														
Colposcopia	220													
TOTAL	220													
<u>5.2 Metas Qualitativas mensais:</u> <ol style="list-style-type: none"> 5.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde; 5.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes; 														

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 5.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;
- 5.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;
- 5.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;
- 5.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;
- 5.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;
- 5.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
- 5.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuem para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuem com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 5.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 5.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas + Procedimentos ginecológicos* (incluso locação de equipamentos)	240 consultas + 220 procedimentos	-----	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00**

*O valor contratado para a realização dos exames inclui todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo a locação dos equipamentos, insumos, manutenção, equipe técnica, laudos e demais despesas operacionais.

A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

LOTE 06 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento: **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em ORTOPEDIA para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em ORTOPEDIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;
Área Operacional:	
<p>1. Atendimento ambulatorial <u>no mínimo 2x/semana</u> conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;</p> <p>2. Disponibilidade de médico especialista em ORTOPEDIA;</p> <p>3. A produção contratada é de:</p> <p class="list-item-l1">3.1 <u>Metas Quantitativas Mínimas Mensais:</u></p> <p class="list-item-l2">3.1.1 Atendimentos ambulatoriais: 240 consultas/mês.</p> <p class="list-item-l1">3.2 <u>Metas Qualitativas mensais:</u></p> <p class="list-item-l2">3.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;</p> <p class="list-item-l2">3.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;</p> <p class="list-item-l2">3.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;</p> <p class="list-item-l2">3.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;</p> <p class="list-item-l2">3.2.5 Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento;</p> <p class="list-item-l2">3.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;</p> <p class="list-item-l2">3.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;</p>	

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 3.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
- 3.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 3.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 3.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas Ambulatoriais	240	R\$ 85,42..	R\$ 20.500,00
* R\$ 20.500,00			

*A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

LOTE 07 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de

Atendimento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Objeto Contratual:	1. Serviço Médico Especializado em PSIQUIATRIA para atendimento ambulatorial presencial na POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.
---------------------------	--

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	<ol style="list-style-type: none">1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos;2. Profissionais com residência, especialização ou titulação em PSIQUIATRIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;
Área Operacional:	<ol style="list-style-type: none">1. Atendimento ambulatorial <u>no mínimo 2x turnos por semana</u> conforme agenda pré-fixada pela Direção da Unidade para atender as metas do Contrato;2. Disponibilidade de médico especialista em PSIQUIATRIA;3. A produção contratada é de: <u>3.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:</u> <u>3.1.1</u> Atendimentos ambulatoriais: 120 consultas/mês. <u>3.2 Metas Qualitativas mensais:</u> <u>3.2.1</u> Inserção, obrigatoria, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde; <u>3.2.2</u> Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes; <u>3.2.3</u> Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica; <u>3.2.4</u> Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final; <u>3.2.5</u> Manter-se assíduo com horário agendados para atendimento; <u>3.2.6</u> Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde; <u>3.2.7</u> Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição; <u>3.2.8</u> Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde; <u>3.2.9</u> Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuem com a excelência dos serviços de assistência à saúde.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 3.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 3.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Consultas Ambulatoriais	120	R\$ 125,00.	R\$ 15.000,00
			R\$ 15.000,00*

*A remuneração dos serviços contratados será realizada de forma proporcional aos serviços executados, em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

**LOTE 08 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
(RESSONÂNCIA E RAIO-X)**

Realização de Exames, Laudagem, Insumos, Equipe Técnica, Software para digitalização de imagens e Equipamento de CR.

Valor de Parâmetro Máximo Mensal + Atendimento das metas: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Exames	R\$ 50.550,00
Mão de obra – Equipe de Técnicos:	R\$ 18.000,00
CR + insumos	R\$ 21.450,00
Objeto Contratual:	1. Serviços Médico Especializado em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, para atendimento da POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA.

Escrítório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	<ol style="list-style-type: none">2. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos;3. Profissionais médicos com residência, especialização ou titulação em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;4. Comprovação de Registro dos técnicos no conselho de técnicos de Radiologia
--	--

Área Operacional:**1. Serviço de Radiografia e Ressonância Magnética**

- 1.1 Disponibilização de equipe médica habilitada para realização de laudos de Raio-x e Ressonância Magnética. O atendimento do médico radiologista poderá ser remoto, nas 24hs do dia, todos os dias do mês para elaboração de laudos, avaliações e pareceres;
- 1.2 Designação de 1 (um) coordenador médico da equipe, que será responsável técnico da empresa, bem como pela organização das escalas, supervisão dos profissionais, e que receberá as demandas da Direção técnica da Unidade;

2. Sistema para Digitalização e Impressão de Imagens

- 2.1 Disponibilização de **Sistema Digitalizador CR (Digital Radiography)** para digitalização de todos os exames de e documentos auxiliares de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- 2.2 Disponibilização de Licença de Acesso ao Sistema Operacional Próprio para gerenciamento de exames e documentos auxiliares de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, viabilizando acesso aos colaboradores do Hospital conforme determinações da Direção da Unidade de Saúde;
- 2.3 Realização de Impressão de exames de Tomografia, Raio – x, em papel fotográfico A4;
- 2.4 Disponibilização de profissional administrativo para digitação e digitalização dos laudos;

3. Equipe Técnica

- 3.1 Disponibilização de equipe de técnicos para atendimento presencial de 07 às 19h, de segunda a sexta, e aos sábados de 07 às 13h, para a realização de todos os exames radiológicos (radiologia convencional móvel e fixo), bem como, realização de exames dos pacientes externos referenciados pelas Centrais de Regulação dos Municípios da Região, nas quantidades acordadas no Contrato de gestão;
- 3.2 Fornecimento de mão-de-obra especializada e qualificada em radiologia para realização de exames de imagem; 3.3 Mão-de-obra para os testes de qualidade de imagem em conformidade com a Portaria Federal 453;
- 3.3 Fornecimento de dispositivos de medição/proteção radiológica individual (dosímetros);
- 3.4 Uso de dispositivos de medição/proteção radiológica individual (dosímetros) pelos prepostos da empresa;

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

4. DO TEMPO DOS LAUDOS

4.1 Emissão de laudos médicos de Raio-X e Ressonância em até 5 (cinco) dias após a realização.

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Disponibilizar equipamento/sistema de Radiologia Computadorizada (CR) para digitalização de todos os exames de imagem e documentos auxiliares de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Configurações mínimas exigidas: CR com sistema no modo digitalização, com viabilidade para compartilhamento de imagens eletronicamente, processamento estimado de 60/cassetes por hora; cassete de 35 cm x 43 cm;
- 5.2 Disponibilização dos insumos e materiais essenciais necessários para a execução dos exames de radiografia digital no sistema Computed Radiography (CR), destinados à captação, processamento e entrega das imagens, tais como: Cassetes com placas de fósforo fotostimulável, leitora de imagem (digitizadora), computador de aquisição com software de processamento, monitores de alta resolução para laudo diagnóstico, impressora compatível (DICOM ou convencional), papel fotográfico ou couchê, para viabilizar a entrega física da imagem ao paciente, papel A4 e toner para emissão de laudos e relatórios.
- 5.3 Solução e implantação completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc, com o fito de garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo;
- 5.4 Disponibilização de materiais tais como seringas, cateter dupla via para acesso venoso, máscaras, luvas de procedimentos, soro fisiológico, álcool líquido e em gel, papel lençol, papel A3 e papel A4;
- 5.5 Disponibilização de Contraste e todo material necessário para garantir a adequada realização e laudagem dos exames;
- 5.6 Disponibilização de Impressora e Copiadora, para realização e laudagem de todos os exames

6. A PRODUÇÃO CONTRATADA É DE:

6.1 Metas Quantitativas:

6.1.1 Realização de 450 exames de Radiografia/mês, com respectivos laudos médicos;

6.1.2 Realização de 480 exames de Ressonâncias/mês, com respectivos laudos médicos;

6.2 Metas Qualitativas:

6.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;

6.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- 6.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;
- 6.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;
- 6.2.5 Manter-se assíduo com horário de entrada nos plantões médicos;
- 6.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;
- 6.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;
- 6.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
- 6.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 6.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas;
- 6.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Raio-x	450	R\$ 27,00	R\$ 12.150,00
Ressonância	480	R\$ 80,00	R\$ 38.400,00
Mão de obra – Equipe de Técnicos	4 Técnicos	----	R\$ 18.000,00
CR + insumos	1	---	R\$ 21.450,00
TOTAL			R\$ 90.000,00

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

LOTE 09 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA	
Valor de Parâmetro Máximo Mensal + Atendimento das metas: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Objeto Contratual:	1. Serviços Médico Especializado em ULTRASSONOGRAFIA , para atendimento da POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina da Empresa e dos Profissionais Médicos; 2. Profissionais médicos com residência, especialização ou titulação em ULTRASSONOGRAFIA , reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registrado no Conselho Regional de Medicina ou Registro de Qualificação de Especialização, auferido pelo Conselho Federal de Medicina;
1. Área Operacional:	
1.1 Disponibilização de profissionais médicos com especialização em ULTRASSONOGRAFIA , para atendimento ambulatorial e de exames, em horário pré-fixado, conforme o estabelecido juntamente à 1.2 Disponibilização de profissional administrativo para digitação e digitalização dos laudos; 1.3 Disponibilização de Impressora e Copiadora, para realização de laudagem e impressão de todos os exames, em papel fotográfico A4.	
2. Equipamentos e Insumos	
2.1 Disponibilização de 01 (um) aparelho de ultrassonografia com doppler, com as especificações mínimas a seguir: permitir imagem em 3D/4D; efetuar doppler colorido; ser bifásico ou 220 volts; acompanhado de transdutor convexo de 2 a 5,0 MHZ multifrequencial; transdutor convexo volumétrico 3D/4D de 4 a 7 MHZ multifrequencial; transdutor endocavitário de 4 a 9 MHZ multifrequencial; transdutor linear 5 a 10 MHZ multifrequencial; Sistema 3D/4D live, 02 nobreak compatível com aparelho e 01 (uma) impressora de imagem compatível com aparelho, insumos (Laudos digitados e impressos); Gel e preservativos;	
3. Do Tempo Dos Laudos	
3.1 Emissão de laudos médicos de Ultrassonografia deverão ser entregues em até 4 (quatro) dias após a realização.	
4. Metas:	
4.1 A produção contratada é de: 4.1.1 Metas Quantitativas:	

Escrítório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- a) Realização de Exames e Laudos de Ultrassonografia em demais sistemas e obstétrico/Morfológico, conforme lista de exames, com respectivos laudos médicos: **600 ultrassonografias/mês.**

4.2 Metas Qualitativas:

- 4.2.1 Inserção, obrigatória, de todos os profissionais do quadro de contratados, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e ou/substituição dos profissionais que não fizeram mais parte do corpo clínico atuante na Unidade de Saúde;
- 4.2.2 Executar as atividades com destreza, usando protocolos e técnicas atuais e regulamentados pelos órgãos competentes;
- 4.2.3 Executar as orientações dadas pela coordenação da equipe, no que se refere a assistência médica;
- 4.2.4 Preenchimento dos documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final;
- 4.2.5 Manter-se assíduo com horário de entrada nos plantões médicos;
- 4.2.6 Garantir a imediata de profissionais em caso de afastamento, informando oficialmente a direção da Unidade de Saúde;
- 4.2.7 Manter bom relacionamento com os membros do Corpo Clínico e demais colaboradores da instituição;
- 4.2.8 Sempre que solicitado, participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Ética médica e demais Comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
- 4.2.9 Ser participativo com as práticas que contribuam para a Qualidade do Serviço, com foco na Segurança do paciente, Humanização assistencial, Indicadores de Infecção Hospitalar, Taxa de mortalidade, Taxa de ocupação de leitos, Tempo de espera de Atendimento, entre outras atividades que contribuam com a excelência dos serviços de assistência à saúde.
- 4.2.10 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas;
- 4.2.11 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

OBS.: Dispõe-se abaixo o rol de exames de ultrassonografias que deverão ser executados pelos profissionais contratados:

ESPECIFICAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS
ULTRA-SONOGRAFIA AXILA (1401003)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (1401999)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ANTEBRACO DIREITO (1401507)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ANTEBRACO ESQUERDO (1401508)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ATM (1401009)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO BRACO DIREITO (1401028)

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COLUNA DORSAL (1401049)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COLUNA LOMBAR (1401048)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COTOVELO DIREITO (1401505)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COTOVELO ESQUERDO (1401506)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA DIREITA (1401514)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA ESQUERDA (1401515)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL DIREITA (1401005)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (1401998)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO CLAVICULA (1401527)
ULTRA-SONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES (1401020)
ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL) (1401977)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL ESQUERDA (1401006)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO DEDOS (1401513)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO DEDOS DO PE (1401524)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO JOELHO ESQUERDO (1401517)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO MAO DIREITA (1401521)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO MAO ESQUERDA (1401512)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO OMBRO DIREITO (1401409)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO OMBRO ESQUERDO (1401500)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PANTURRILHA DIREITA (1401518)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PANTURRILHA ESQUERDA (1401519)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PE DIREITO (1401522)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PE ESQUERDO (1401523)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PERNA DIREITA (1401528)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PERNA ESQUERDA (1401529)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PUNHO DIREITO (1401509)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PUNHO ESQUERDO (1401510)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TORNOZELO DIREITO (1401520)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TORNOZELO ESQUERDO (1401521)
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL (1401978)
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER (1401982)
ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES (1401037)
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO CERVICAL (PESCOCO) (1401030)
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO CERVICAL (PESCOCO) (1401987)
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL ESQUERDO (1401057)
ULTRA-SONOGRAFIA DE TESTICULOS - ADULTO (1401033)
ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE (1401980)
ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER (1401983)

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ULTRASSOM MAMARIA BILATERAL MASCULINA (1401072)
ULTRASSONOGRAFIA AXILA DIREITA (1401077)
ULTRASSONOGRAFIA AXILA ESQUERDA (1401078)
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO QUADRIL DIREITO (1401079)
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO QUADRIL ESQUERDO (1401081)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO JOELHO DIREITO (1401516)
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TENDAO DE AQUILES (1401530)
ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) (1401997)
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL DIREITO (1401058)
ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA) (1401405)
ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (1401988)
ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL (1401202)
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (1401056)
ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA
ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA - MASCULINA,
ULTRA-SONOGRAFIA DE CALCANEU DIREITO
ULTRA-SONOGRAFIA DO CALCANEU ESQUERDO
ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA (12, 22 e 32 TRIMESTRES)
ULTRA-SONOGRAFIA PARA CONTROLE DE OVULAGAO
ULTRA-SONOGRAFIA PARATIREOIDES
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL PEDIATRICO
ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM PREPARO INTESTINAL
ULTRASONOGRAFIA MUSCULOESQUELETICAS E NEUROVASCULATES
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO MEDIANO
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO ULNAR
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO RADIAL
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO FIBULAR COMUM
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO TIBIAL POSTERIOR
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO CIATICO
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO SUPRAESCAPULAR
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO INTEROSSEO POSTERIOR
ULTRASONOGRAFIA DO PLEXO BRAQUIAL
ULTRASONOGRAFIA DO NERVO FEMORAL

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

Tabela de Valores do Serviços Contratados

Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
Ultrassonografias (todos os sistemas, inclusive obstétricas e morfológicas)	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
Locação de Aparelho de USG com Doppler	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Insumos/materiais diversos		----	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

LOTE 10 – EXAMES LABORATORIAIS

Valor de Parâmetro Máximo Mensal (31 dias) Vinculado ao Cumprimento das Metas de Atendimento: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Objeto Contratual:	1. Prestação de serviços de coleta, transporte, processamento e liberação de resultados de exames laboratoriais clínicos , incluindo hematologia, bioquímica, sorologia, imunologia, microbiologia, parasitologia, uroanálise, hormônios, anatopatologia e correlatos, destinados à assistência aos usuários da Policlínica de Santa Helena – MA , conforme demanda regulada pela Secretaria de Estado da Saúde
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF); 2. Responsável Técnico com registro ativo no CRF e comprovação de vínculo com a empresa. 3. Certidão de regularidade técnica junto ao CRF. 4. Capacidade técnica operacional, comprovada por atestados de execução de serviços similares em unidades hospitalares ou policlínicas.
Área Operacional:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar equipe in loco, de segunda a sexta das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 13h. 2. Manter estrutura física adequada para coleta e armazenamento temporário das amostras, com equipamentos devidamente calibrados e em conformidade com a RDC nº 302/2005 – ANVISA. 3. Disponibilizar todos os recursos humanos, tecnológicos e logísticos necessários, incluindo: 4. Equipamentos e insumos laboratoriais; 5. Profissionais qualificados (biomédicos, farmacêuticos-bioquímicos, técnicos de laboratório); 6. Transporte seguro das amostras biológicas (conforme normas da ANVISA e ABNT NBR 12.806). 7. Responsabilizar-se integralmente por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem ônus para a Contratante.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

8. Realizar **inspeções periódicas e calibrações** documentadas dos equipamentos utilizados.
9. Garantir **substituição imediata** de profissionais afastados.
10. Assegurar **disponibilidade de sistema informatizado** para entrega de resultados e rastreabilidade das amostras.
11. Emitir laudos assinados digitalmente por profissional habilitado.
12. Adotar sistemas de controle de qualidade interno e participar de controle externo reconhecido nacionalmente.
13. Disponibilizar relatórios mensais de produção, contendo:
 - Quantitativo de exames realizados por tipo;
 - Tempo médio de entrega de resultados;
 - Ocorrências técnicas e medidas corretivas.
14. A produção contratada é de:

14.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:

b) Produção mínima mensal: **8.000 exames/mês.**

14.2 Metas Qualitativas mensais:

- 14.2.1** Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender as especificações técnicas aqui detalhadas, bem como as normas internas da Unidade de Saúde e do INSTITUTO ACQUA;
- 14.2.2** Cumprimento de boas práticas laboratoriais e protocolos técnicos do Ministério da Saúde.
- 14.2.3** Participação em reuniões técnicas, comissões e atividades institucionais quando solicitado.
- 14.2.4** Atendimento humanizado e colaborativo com as equipes da unidade.
- 14.2.5** Garantia de confidencialidade e segurança das informações dos pacientes.
- 14.2.6** Adoção de procedimentos adequados de gerenciamento, tratamento e descarte de resíduos laboratoriais, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018), CONAMA nº 358/2005, Resolução CFF nº 711/2021 e demais legislações ambientais e sanitárias aplicáveis.
- 14.2.7** Responder por qualquer dano causado à unidade ou aos pacientes em decorrência de falhas técnicas, equipamentos ou má execução dos serviços.
- 14.2.8** Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- 14.2.9** Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual;
- 14.2.10** Executar os exames previstos na **tabela abaixo** (Lista de Exames Requeridos):

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

LISTA DE EXAMES REQUERIDOS	
ITEM	DESCRIÇÃO EXAME
1	25 HIDROXI VITAMINA D
2	ÁCIDO ÚRICO
3	AMILASE
4	ANTI HBC IgG
5	ANTI HBC IgM
6	ANTI HBS
7	ANTI HCV
8	ANTICORPOS IgG ANTICITOMEGALOVIRUS
9	ANTICORPOS IgM ANTICITOMEGALOVIRUS
10	BETA HCG
11	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
12	BIOPSIA (FRAGMENTO DE PELE OU COLO DO ÚTERO)
13	CÁLCIO
14	CÁLCIO IONIZADO
15	CEA
16	CLEARENCE DE CREATININA
17	CLORETO
18	COAGULOGRAMA COMPLETO
19	COLESTEROL HDL
20	COLESTEROL LDL
21	COLESTEROL TOTAL
22	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA
23	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
24	CREATININA
25	EAS
26	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
27	FAN - FATOR ANTINUCLEAR
28	FATOR REUMATOIDE
29	FERRITINA
30	FERRO SÉRICO
31	FIBRINOGÊNIO
32	FOSFATASE ALCALINA
33	FÓSFORO

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
 São Luís - MA - CEP: 65075-675
 (98) 3190-5188

34	FTA ABS IgG
35	FTA ABS IgM
36	GAMA Gt
37	GLICOSE APÓS 2H
38	GLICOSE EM JEJUM
39	HBSAG
40	HEMOGLOBINA GLICOSILADA
41	HEMOGRAMA COMPLETO
42	HIV 1 E 2
43	HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)
44	HORMÔNIO LUTEIZANTE (LH)
45	HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)
46	IGE
47	LIPASE
48	LIPIDOGRAMA COMPLETO
49	MAGNÉSIO
50	PESQUISA DE FATOR RH / GRUPO SANGUÍNEO – ABO
51	PESQUISA DE OVOS E CISTOS - PARASITOLÓGICO DE FEZES
52	POTÁSSIO
53	PROGESTERONA
54	PROLACTINA
55	PROTEINA C REATIVA
56	PROTEINAS TOTAIS
57	PSA TOTAL E LIVRE
58	PROTEÍNAS TOTAL E FRAÇÕES
59	RUBÉOLA IgG
60	RUBÉOLA IgM
61	SÓDIO
62	T3 LIVRE
63	TAP
64	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (CDD OU Tad)
65	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (CIN OU TIA)

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

66	TESTE TREPONEMICO SÍFILIS (VDRL)
67	TGO
68	TGP
69	TIREOGLOBULINA
70	TIROXINA LIVRE T4L
71	TIROXINA T4
72	TOXOPLASMA IgG
73	TOXOPLASMA IgM
74	TRIGLICERÍDEOS
75	TRIDROTIRONINA T3
76	TTPA
77	UREIA
78	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS
79	VITAMINA B12
80	ANATOMO PATOLÓGICO

1.2. As empresas concorrentes estão franqueadas a realizar visitas na Unidade Hospitalar para conhecer os serviços existentes, visando melhor compreender o fluxo da Unidade e apresentar sua proposta dentro da realidade da execução dos serviços, se responsabilizando quando não fizer.

2. DA METODOLOGIA

2.1. Executar a prestação dos serviços com a menor preço aplicável, mas prestando serviço com zelo, qualidade e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras - NR existentes, assim como as normas internas do INSTITUTO ACQUA.

3. DA LOCALIDADE

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas Unidades Hospitalares indicadas nos Lotes acima, todas gerenciadas pelo Instituto Acqua.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, em especial:

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

4.1.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar da melhor forma possível a execução das atividades ora contratadas.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2.1. cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;

4.2.2. prestar o serviço de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal e Regional de Medicina, Regimento do Corpo Clínico, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos da Unidade;

4.2.3. cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos a serem adotados;

4.2.4. manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste contrato;

4.2.5. realizar atendimento médico adequada ao ambiente hospitalar, conforme indicação do corpo clínico da Unidade e as regras brasileiras de medicina;

4.2.6. trabalhar em harmonia com os demais médicos, e com todo o quadro funcional da Unidade, notadamente com a(s) equipe(s) de enfermagem;

4.2.7. cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE;

4.2.8. manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na elaboração do contrato e informar ao CONTRATANTE qualquer alteração das mesmas;

4.2.9. manter a quantidade de profissionais médicos necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste contrato.

5. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental pagará à empresa contratada o valor devido pelos serviços atestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços até aproximadamente o dia 20 do mês subsequente ao Atestado de Recebimento dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

VANDA CAMPOS DE OLIVEIRA
Diretora Técnica

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ANEXO II. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E SERVIÇOS
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA CONCORRENTE, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA EMPRESA.)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Local e Data

AO INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 006/2025 -MARANHÃO

LOTE : _____.

ESPECIALIDADE: _____.

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para prestação dos serviços ora pretendidos, OBJETO DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO, como se segue:

- A) Indicamos o Sr.(a) _____, CPF n.º _____, como Representante para assinatura do Instrumento Contratual, com poderes outorgados através do (Contrato Social, procuração ou outro documento equivalente);
- B) O prazo de validade desta Proposta é de _____ (_____) dias contados da data de abertura da Sessão Pública deste Processo (mínimo de 60 dias);
- C) Apresentamos o valor mensal de R\$_____ (_____) para a prestação dos serviços;
- D) Declaramos, para os devidos fins:

- Que cumpriremos rigorosamente com todas as exigências legais ora pactuadas, assim como as referentes ao atendimento da população beneficiária dos serviços ora contratados, bem como ao que se refere a prazos e obrigações;

- Que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, tais como: encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, embalagens, transporte, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto ACQUA;

- (Apenas para microempresas ou empresas de pequeno porte) Sob as penalidades administrativas e legais cabíveis, que a empresa (RAZÃO SOCIAL DA CONCORRENTE), inscrita no CNPJ sob o n.º (N.º DO CNPJ), cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ao que rege seu artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento preferencial regido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CONCORRENTE / NÚMERO DO CNPJ**

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ANEXO III. MINUTA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA CONCORRENTE, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO,
TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA EMPRESA.)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO

Local e data

AO INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 006/2025 -MARANHÃO

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sas. a nossa planilha de composição de custo de preço apresentada na Proposta

Apresentamos o valor mensal de R\$ _____ (_____) para a prestação dos serviços, detalhados da seguinte forma:

Tabela de Valores do Serviços Contratados			
Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor máximo/ Bruto
	xxx	Xxxx	R\$ xxx
			R\$ xxx

*(Obs; O valor unitário e valor total acima deverá ser elaborado e preenchido pela empresa concorrente,
atentando que o valor mensal deverá respeitar o item 6.3.4.3 do edital)*

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ANEXO IV. MINUTA DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA QUANTO ÀS EMPRESAS

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FORNECEDORA DO ATESTADO, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA EMPRESA.)

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Local e data

Identificação da Instituição ou Empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone):

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência exigida no edital, da especialidade de _____ do EDITAL Nº ____/2025 lançado pelo Instituto ACQUA, que a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, exerceu com zelo e atividades de (descrever as atividades que o exerceu ou exerce) _____, na especialidade de _____, no período de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, no Setor _____, na Instituição ou Empresa supramencionada.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CONCORRENTE / NÚMERO DO CNPJ**

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

ANEXO IV. MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO DE GESTÃO N.º 00x/20xx/SES/MA****CONTRATO N.º XXX/2025/ACQUA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA,
QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, E, DE
OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO (**NOME DA UNIDADE**):

O INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.082/0001-99, com sede na Av. Lino Jardim, n.º 905, Vila Bastos, CEP 09.041-031, Santo André – SP, e filial na Cidade de São Luís do Maranhão, situada à Rua dos Perdizes, n.º 59, Edifício Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65.075-340, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.082/0005-12, neste ato representado por PAULA C. DE ASSIS NASCIMENTO, portadora do RG n.º 42.930.908-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 308.064.328-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxx, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente contrato, justo e acertado na melhor forma de direito, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste contrato, a prestação de serviços especializados em XXXXXXXXXXXXXXX, a serem executados nas dependências da XXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com os termos do CONTRATO DE GESTÃO N.º 0XX/20XX/SES/MA, bem como do **PROCESSO**

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

SELETIVO N.º 00X/20XX/ACQUA-MA, das disposições deste contrato e proposta apresentada pela contratada, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços contratados serão prestados pela CONTRATADA mediante a:

- a) Disponibilização, pela CONTRATADA, xxxxxxxxxxxx
- b) xxx

c) Metas do serviço prestado pela CONTRATADA:

1) Metas quantitativas:

- Realização de xxxx
-

2) Metas qualitativas: O disposto na Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada, constituem-se em critérios de avaliação qualitativa da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação de serviços contratado será pago o VALOR MÁXIMO MENSAL de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) mensais, estando incluídos neste valor todos os custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, conforme a seguinte tabela:

Tabela de Valores de Serviços			
Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração dos serviços contratados será realizada em conformidade com os relatórios de PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui-se em obrigações da CONTRATADA:

- a) Disponibilizar a Escala Médica mensal até o dia 10 (dez) do mês anterior à prestação dos

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- serviços médicos, no modelo e parâmetros indicados;
- b) Para fins de comprovação da escala médica, os profissionais da CONTRATADA devem assinar, no dia da execução dos serviços, a Frequência de Comparecimento Diário junto à Administração da Unidade;
 - c) Responsabilizar-se, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista deste contrato;
 - d) É proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente mais de uma especialidade médica, que tenha incompatibilidade de escala de horários, sob pena de sofrer sanções cabíveis;
 - e) Promover a inserção dos profissionais do seu quadro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Unidade Hospitalar, tão logo assuma as obrigações do Contrato (em até 72 horas), bem como promover a retirada e/ou a substituição de profissionais a cada alteração que vier a ocorrer no corpo de profissionais da empresa, durante a vigência do ajuste, informando, ato contínuo, à Diretoria da Unidade e ao Setor de Faturamento;
 - f) Trabalhar em harmonia com os demais médicos que prestem serviços nas dependências da Unidade e com todo o quadro funcional, notadamente com a(s) equipe(s) de enfermagem;
 - g) Comprovar o registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MA da empresa e profissionais médicos, bem como o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) de todos os profissionais médicos, conforme a especialidade CONTRATADA, devendo ainda apresentar documentação dos profissionais, sempre que solicitado. Em caráter excepcional, quando restar inviabilizada a prestação de serviços decorrente da escassez de especialistas, será autorizada a contratação de médicos com títulos de pós-graduação para prestação dos serviços;
 - h) Prestar o serviço de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal e Regional de Medicina, Regimento do Corpo Clínico, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e todas as exigências referentes aos processos da Unidade;
 - i) Cumprir portarias dos órgãos fiscalizadores, notadamente sobre higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços, bem como a escolha e a

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- cautela exigidas aos procedimentos médicos a serem adotados;
- j) Preencher todo os documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final (alta/saída), e utilizar-se dos Sistemas da Contratante;
 - k) Encaminhar o paciente, quando se configurar hipótese de internação, observando todas as informações necessárias, bem como as orientações e fluxos estabelecidos pela Diretoria da Unidade;
 - l) Participar das práticas que contribuam para a qualidade e excelência dos serviços prestados, com foco no controle e melhoria dos indicadores de qualidade e assistência;
 - m) Participar de atividades como palestras, reuniões do Corpo Clínico, Comissões de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica e demais comissões obrigatórias pelo Ministério da Saúde;
 - n) Contribuir com humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas;
 - o) Responsabilizar-se por danos eventualmente causados em decorrência de atos praticados por seus funcionários ou prepostos, caso haja dano ao patrimônio público, à Administração e à terceiros, ou provenientes da má prestação dos serviços, dentro ou fora das instalações da CONTRATANTE;
 - p) Responsabilizar-se pela contratação, direção e pagamento de todo o pessoal contratado para a execução dos serviços, incluindo-se a fiscalização e obediência às normas relativas a segurança do trabalho, e obrigações trabalhistas correlatas;
 - q) Estar em dia com Licenças, Alvarás e Registros junto aos Conselhos e Órgãos fiscalizadores pertinentes, bem como os demais documentos que poderão ser exigidos pela CONTRATANTE para comprovação de regularidade, estando sua fiscalização também a cargo do responsável técnico indicado;
 - r) Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

PARÁGRAFO ÚNICO – A inobservância das obrigações ora impostas ensejará na aplicação de SANÇÕES E PENALIDADES, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços, em todas as suas etapas, para que a entrega seja adequada, eficiente e conforme as regras e normas em vigor, e para que sejam comprovadas e respaldadas pelas evidências e documentos da praxe, desde sua execução até a prestação de contas junto à SES e órgãos de controle externo;
- b) Requerer, examinar e auditar nas dependências da Unidade, toda a documentação referente a comprovação da prestação dos serviços aos usuários e seus registros físicos e/ou em sistema;
- c) Verificar os procedimentos declarados e a efetiva realização destes, bem como a regularidade técnica e documental dos profissionais e da empresa, por meio de requisição de quaisquer documentos ou outros meios adequados, conforme necessidade;
- d) Solicitar e examinar toda e qualquer documentação que julgar cabível na sua atividade fiscalizatória, mediante justificativa formal.
- e) Proporcionar a infraestrutura necessária, assim como os equipamentos e insumos indispensáveis à boa execução dos serviços;
- f) Comunicar por escrito à CONTRATADA, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, aplicando as advertências, glosas e multas quando cabíveis;
- g) Atestar, através da Direção da Unidade, as Notas Fiscais pelos serviços executados, lançando o processo e documentos, no sistema de pagamento SIG-ACQUA;
- h) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados;
- i) Fazer a retenção dos impostos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o total da fatura apresentada pela CONTRATADA.
- j) Caso seja constatado, no decorrer do ajuste, que qualquer profissional da CONTRATADA não está cumprindo seu ofício adequadamente, impactando nas metas quantitativas e/ou qualitativas, ou ainda nas normas estabelecidas contratualmente, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição do colaborador faltoso, por outro que se adeque às condições exigidas em Contrato. Tal procedimento se dará por requerimento do Diretor da Unidade de forma fundamentada e coerente, explicitando os motivos que ensejaram tal decisão.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NAS ESCALAS MÉDICAS

As escalas médicas devem ser apresentadas à Direção da Unidade até o dia 10 (dez) do mês anterior à prestação dos serviços médicos, em conformidade com os requisitos definidos pelo Instituto ACQUA, para garantir viabilidade nos prazos do Portal da Transparência e Agendamentos pela Rede Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Acaso sobrevenha circunstância excepcional que interfira no cumprimento da escala, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação prévia de troca de plantão, com a respectiva assinatura do sócio administrador da empresa médica e do médico que assumirá o plantão, para autorização da Diretoria da Unidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA Fica ciente de que deverá assumir a responsabilidade pela troca do profissional da escala apresentada à direção, em tempo hábil, não cabendo à Unidade suspender quaisquer atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Transferências de agendas serão realizadas somente em caráter excepcional, e dentro do mês corrente, devendo as empresas remeterem solicitação de reagendamento para o Instituto Acqua, para manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação. Caso seja deferido, a unidade irá proceder com a transferência dos atendimentos da agenda originária para data disponível no mês corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Para recebimento pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA deverá apresentar à Unidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a documentação abaixo listada:

- a) **Nota Fiscal/Fatura de Locação/Nota de Débito**, com indicação expressa do **objeto** e **número do contrato**, **Nome da Unidade de Saúde** e o **mês de referência** da prestação dos serviços;
- b) **Escala Mensal e/ou Lista de frequência Diária**, consonante ao estabelecido pela Direção da Unidade, devendo ser assinada por todos os profissionais que prestam serviços, pelo sócio ou representante legal da Contratada e pela Diretoria da Unidade;
- c) **Certidões negativas atualizadas**, referentes a débitos tributários perante os entes federativos, certidões negativas de débitos trabalhistas, certidão de quitação previdenciária, certificado de regularidade do recolhimento do FGTS;

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

- d) Relação de trabalhadores da CONTRATADA constante no arquivo SEFIP com respectivo Protocolo de Envio, junto com as Guias de FGTS, "DARF INSS", "DARF IRRF", juntamente com respectivos comprovantes de pagamento, além do DCTFWeb, quando houver colaborador direto (CLT) da empresa atuando dentro na Unidade;
- e) Apresentação de **Relatório de Produtividade Mensal** constando, obrigatoriamente, o número da nota fiscal/fatura de locação, e todos os serviços realizados no mês de referência;
- f) **Comprovante de Opção pelo Sistema de Tributação Simplificada (Simples Nacional) ou a Negativa Formal de tal opção;**
- g) Indicação dos **dados bancários** para fins de pagamento, referente à Conta Bancária da empresa CONTRATADA.
- h) Acaso haja serviço extracontratual e/ou acima do teto contratado, este valor deverá ser objeto de Nota em separado, para justificação e tramitação própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços contidos na **Nota Fiscal/Fatura de Locação/Nota de Débito** deverão ser **atestados** pelo Responsável na Unidade em questão, e poderão ser objeto de auditoria ou referendo pelos Representantes do ACQUA e/ou pelos Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer solicitações de **serviços extracontratuais**, que gerem obrigações de **pagamento superior ao valor contratado**, deverão ter seu orçamento e justificativa imprescindivelmente remetidos à Unidade e submetidos ao Instituto ACQUA, por meio de solicitação formal, para que haja aprovação e autorização expressa, sob pena de não aceitação da cobrança resultante deste serviço extra. Acaso aceitos, deverão ser cobrados em nota **avulsa** contendo as referências de praxe e a autorização respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

São condições e efeitos acessórios da remuneração:

- a) Os pagamentos pelos serviços serão efetuados à CONTRATADA até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à sua prestação, quando se estima o recebimento dos recursos vinculados, contratados junto à Secretaria Estadual de Saúde;
- b) A ausência ou atraso no repasse dos recursos atrelados ao Contrato de Gestão, por parte da Secretaria de Estado da Saúde, não ensejará qualquer penalidade de mora em desfavor

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

da CONTRATANTE;

- c) A CONTRATADA autoriza, expressamente, a CONTRATANTE a proceder, por ocasião do pagamento dos valores avençados, os descontos legais cabíveis, impostos pela legislação em vigor e pelo presente contrato;
- d) Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, decorrentes de vínculo empregatício de seus empregados, caso não sejam profissionais autônomos;
- e) Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos tributários e fiscais devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, imposto sobre serviços de qualquer natureza, contribuições sociais, bem como outros que incidirem;
- f) O valor total do contrato é estimativo, e corresponde ao pagamento apenas dos serviços efetivamente realizados;
- g) Caso os serviços prestados sejam quantitativamente inferiores à meta estabelecida no Contrato, a **CONTRATANTE efetuará glosa na Nota Fiscal/Fatura de Locação/Nota de Débito do mês de referência**, de forma que o valor do pagamento realizado seja proporcional aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA;
- h) Havendo sinalização pela UNIDADE quanto à necessidade de retificação do valor da nota fiscal/fatura de locação emitida pela CONTRATADA, **requer-se o imediato cancelamento da NF** e subsequente apresentação de DEFESA PRÉVIA, caso entenda ser indevida a glosa;
- i) A CONTRATADA disporá de 48 horas úteis, após a NOTIFICAÇÃO DE GLOSA, para apresentar contestação, sendo a inércia no prazo assinalado considerada como anuênciam à glosa aplicada.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência se iniciará na data de **xx de xxxxxxxxxx de 202x**, e se estenderá até o dia **xx de xxxxxxxxxx de 202x**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo de prazo, pactuado com a aceitação das partes.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do contrato poderá sofrer deduções ou acréscimos, mediante termo aditivo de valor, caso se faça necessário o decréscimo ou acréscimo na quantidade de serviços e/ou equipamentos ajustados, mediante prévio acerto entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços vigentes no contrato poderão vir a ser reajustados, contudo, nos termos e conforme índice adotado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, para o Contrato de Gestão firmado para a Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

As partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto à terceira pessoa jurídica, nem comprometer, a título de garantia a terceiros, seus créditos ou obrigações, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício dos empregados e os sócios da CONTRATADA com a CONTRATANTE. Assim, a CONTRATADA assume total responsabilidade pelos ônus decorrentes de obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas, referentes aos serviços contratados no presente instrumento, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer reclamações, pleitos, custos e despesas, incluindo custas processuais resultantes de reivindicações por parte de empregados ou qualquer terceiro vinculado à CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços prestados junto à CONTRATANTE, inexistindo solidariedade ou subsidiariedade em face do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados através de pessoal especializado e devidamente registrado nos órgãos de classe.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de algum empregado ou preposto da CONTRATADA vir a demandar contra a CONTRATANTE, em virtude da execução dos serviços descritos neste contrato, fica expressamente consignado que, quando juridicamente possível, a CONTRATADA assumirá o polo passivo da lide, ainda que a demanda em questão ocorra após a rescisão deste contrato.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA, devido aos trâmites legais, não possa assumir o polo passivo, fica resguardado à CONTRATANTE, o direito de ação regressiva, na hipótese de vir a arcar com ônus originado por esta relação contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA assume integral e exclusivamente toda responsabilidade quanto a possíveis indenizações, custas judiciais e honorários advocatícios, de toda e qualquer ação judicial/extrajudicial movida em face da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CÍVEL, CRIMINAL E ÉTICA

Os sócios e outros profissionais da CONTRATADA, que venham prestar serviços aos pacientes da CONTRATANTE, declararam estar devidamente credenciados e habilitados para o cumprimento do objeto deste contrato, inscritos no Conselho Regional de Medicina do MARANHÃO e habilitação na especialidade CONTRATADA, bem como estar em exercício regular à pessoa jurídica da CONTRATADA, sem restrições de ordem ética ou impeditiva do exercício da atividade, sob pena de responder extrajudicial ou judicialmente perante a CONTRATANTE e terceiros, porventura, prejudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando ofertar profissional médico sem qualificação adequada, responderá diretamente pelos atos praticados por seus profissionais, respondendo integralmente e exclusivamente nas searas cível, penal e administrativa, seja judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA gozará de ampla liberdade profissional dentro de sua especialidade, desde que, todavia, respeite integralmente a legislação aplicável aos serviços prestados, dentre as quais as normas de Associações de Classe, Conselho Federal de Medicina, comprometendo-se, ainda, a desenvolver suas atividades em ampla harmonia com os funcionários e prestadores de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICABILIDADE DAS NORMAS DE COMPLIANCE

As partes concordam em cumprir fielmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, e se comprometem a exigir seu cumprimento por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros contratados.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

PARÁGRAFO ÚNICO – Também é de observância e cumprimento obrigatório, as normas e regramentos atinentes a:

- a) Normas de ética e conduta profissional;
- b) Leis de combate à corrupção e suborno;
- c) Normas de proteção de dados e privacidade;
- d) Regulamentos de segurança e saúde ocupacional;
- e) Requisitos de confidencialidade e proteção da propriedade intelectual;
- f) Regulamento de Compliance do Instituto ACQUA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As Partes se comprometem a observar o regime legal aplicável à proteção de dados pessoais no Brasil, notadamente a LGPD, empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes declaram estar cientes e se comprometem a agir integralmente de acordo com as disposições da LGPD e às normas da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituídas pelas partes contratantes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada informará à Contratante, em prazo razoável, qualquer ocorrência de eventual incidente de segurança que possa lhe acarretar risco ou dano relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO PROFISSIONAL

As partes concordam em manter confidenciais todas as informações comerciais, técnicas ou operacionais, bem como referente aos usuários e ao corpo de trabalho da Unidade, que venham a ser obtidas durante a prestação dos serviços, comprometendo-se a não divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer finalidade, que não esteja direta e exclusivamente relacionada à execução dos serviços contratados, salvo se exigido por lei ou mediante consentimento prévio por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços contratados, fica a CONTRATADA sujeita:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA incorrer em falta leve ou justificável, que não gere danos à assistência e aos usuários;
- b) Multa, quando a falta ou má prestação dos serviços gerar danos à assistência e/ou aos usuários, graduada nos seguintes percentuais, conforme sua gravidade:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento) por falta leve, em que seja verificada a má execução do objeto de forma primária, a incidir sobre o valor mensal do contrato;
 - b.2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando a contratada incorrer em falta de gravidade moderada, ou injustificadamente reiterar nos atos faltosos;
 - b.3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando a contratada incorrer em falta gravíssima, reiterar faltas graves ou paralisar os serviços sem justa causa.
- c) Rescisão contratual por justa causa, quando o histórico da contratação justificar a impossibilidade de manutenção dos serviços com a contratada, podendo ser justificado e requerido pela Direção da Unidade de Saúde, com apresentação do histórico da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não exclui a realização de glosa pelos serviços não realizados, que será aplicada proporcionalmente aos serviços que não foram efetivamente executados. Logo, não se trata de penalidade contratual, mas de justiça do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em todos os casos será garantida defesa prévia e por escrito;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não acarreta prejuízos à eventual responsabilização civil e criminal da CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS FORMAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem gerar direito à indenização, pelo perecimento de sua vigência contratual ou por inobservância das Cláusulas insertas neste Instrumento, neste último caso, mediante comunicação expressa à parte infratora, indicando a cláusula da infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá, também, o presente contrato ser resiliido (decisão unilateral imotivada) por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem quaisquer ônus, desde que a parte interessada comunique à outra, de modo expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Escrítorio Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual da Saúde do Maranhão – SES, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente contrato, sem incidência de qualquer multa às partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Independentemente da forma de extinção deste contrato, será devido à CONTRATADA o valor da prestação dos serviços efetivamente prestados e não quitados pela CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas contratuais dispostas.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de a Secretaria do Estado da Saúde reduzir unilateralmente a quantidade de serviços e/ou o valor vigente no Plano Operativo da Unidade, restará facultado à empresa CONTRATADA, aceitar a alteração proposta ou rescindir o contrato, por força maior, sem indenização, não incidindo penalidades de rescisão a nenhuma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições no presente instrumento não importará em precedente, novação ou alteração, ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Luís – MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato por meio digital ou, excepcionalmente, em meio físico, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da legislação vigente, perante as duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Luís, xx de xxxx de 202x.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

**INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE
URBANA E AMBIENTAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: